

PENEIRA DA ÉTICA¹

Deusdedith Brasil (*)

Por princípio e coerência sou contra o quinto constitucional do mesmo modo como fui sempre contra o vocalato. Numa e noutra hipótese a idéia é boa mais o resultado ... Felizmente, o vocalato foi extinto. Extinto também deve ser o quinto. Quem quiser ser juiz, que faça concurso. Quem quiser ser desembargador siga na magistratura, e mereça. Não vale pular a cerca. Não tem essa de ser advogado por 20, 25 ou mesmo 30 anos e vir agora dizer que descobriu a vocação para ser magistrado. O desembargo deveria ser preenchido mediante concurso público, todos os juízes poderiam concorrer independentemente da entrância em que se encontrasse. Há de se criar um sistema que impeça definitivamente a influência política, o comprometimento “a priori”. As vagas de juiz da capital deveriam ser preenchidas mediante concurso. E deveriam poder concorrer todos os bacharéis em direito. Respeitado o critério de provas e títulos, aqui em benefício dos já magistrados. Defendo o concurso porque todos os que tivessem pretensão ao desembargo deveriam manter-se atualizados, até mesmo para elidir o subjetivismo da promoção por merecimento que se vivencia atualmente. Entretanto, como assim não é a realidade, e temos que tirar seis de onze candidatos. Para sabermos quem merece o desembargo, é preciso muita reflexão. Escolher os seis não é tarefa fácil. Não tenho como julgar todos os advogados que se candidataram ao desembargo. A linha de conduta a ser seguida por advogado (eleitor) é a ética. Somente três dos candidatos assumiram compromisso expresso com a ética (“O Liberal”: “Por que mereço ser desembargador?”). Todos devem ser colocados na peneira da ética. Os que não passarem devem ser excluídos. Como votar em candidato que exerceu concomitantemente o cargo de conselheiro e de procurador geral de um município da área metropolitana de Belém. Exerceu o cargo de Secretário da Seção do Pará, inteiramente incompatível com aquele cargo público. Depois foi presidente do Tribunal de Ética e Disciplina. Pode? O pior é que para concorrer ao desembargo, afastou-se do cargo *pro forma* quando foi apertado por colegas da Corporação, mas tudo indica que continua exercendo de fato o cargo porque todos os dias está na procuradoria. A não nomeação de outro procurador geral é um

¹ Sobre o artigo:
Artigo publicado no jornal “O Liberal”, na tiragem de 06.03.2008
O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais
Publicado no site www.deusdedithbrasil.adv.br

indício forte da suspeita. A exoneração *pro forma* é também uma suspeita grave. Deve voltar ao cargo, de direito, em breve, tão logo termine a eleição para o desembargo. Vamos esperar! É ético? Qual foi a performance na presidência do TED? Nesse caso, a principal bandeira seria mostrar a eficiência como presidente, especialmente no que diz a celeridade dos julgamentos, visto ser de essência à efetividade de jurisdição administrativa. Garantiu duração razoável do processo administrativo? Caso contrário, não é razoável que assegure, na magistratura, a duração razoável do processo, direito do cidadão. E não vale dizer agora, ao pedir voto: “é preciso ter vocação” para a magistratura, o que descobriu depois de mais de 30 anos de advocacia.

O desembargador dos meus sonhos seria aquele que no exercício da advocacia defendeu os direitos humanos, jamais profligou os princípios deontológicos de caráter universal (probidade, desinteresse e decoro). Rogo, pois, que o novo desembargador a par da ética da presteza, da coragem e do amor ao estudo vele pela rápida solução do litígio, previna e reprima qualquer ato contra à dignidade da justiça. Não pode ficar fora desses parâmetros. O novo desembargador deve ser um "desajustado" nas circunstâncias, porque somente assim poderá contribuir para um novo paradigma. Não se pode esquecer, como "desajustado" e agente de mudança, que a sobrevivência de toda a nossa civilização pode depender de que sejamos capazes de realizar essa mudança, mudança paradigmática.